



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA) / FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS (FACIGA)  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PROCESSO Nº 14000110005178.000201/2019-66

**PARECER CEE/PE Nº 016/2020-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/02/2020.**

## 1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício AESGA/FACIGA nº 148/2019, de 06/12/2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 13/12/2019, a Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.224.920/0001-20, solicita que sejam incluídos na Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 122/2019-CES e tornado público pela Portaria SEE nº 5939/2019, como optativos, os Componentes Curriculares de **Pontes, Barragens, Portos e Hidrovias**, cujas ementas, bibliografias básicas e complementares instruem o Processo de nº 14000110005178.000201/2019-66.

## 2 ANÁLISE

O Processo foi distribuído a esta Conselheira-Relatora em 16/12/2019. Nele, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) justifica o seu pedido de inclusão de **Pontes, Barragens, Portos e Hidrovias** pela importância desses componentes curriculares para o exercício das atribuições de fiscalização dos citados tipos de obra.

A Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, segundo o Parecer CEE/PE nº 122/2019-CES, tomou como eixo norteador as Diretrizes Curriculares Nacionais de Engenharia, especificadas na Resolução CNE/CES nº 02/2019, sendo dividida em dois ciclos: básico e profissionalizante.

A carga horária total é de 3.600 horas, assim distribuídas:

- Componentes Profissionalizantes	1.710 horas
- Componentes Básicos	1.290 horas
- Estágio Obrigatório	360 horas
- Atividades Complementares	240 horas

A proposta apresentada de Inclusão de Pontes, Barragens, Portos e Hidrovias, de caráter optativo, é voltada ao enriquecimento profissional, não sendo, pois, obrigatória para integralização curricular.

### Quadro 1 – Componentes Curriculares

COMPONENTES	CH	PRÉ-REQUISITO
Pontes	60	Concreto 1
Barragens	60	Hidrologia Mecânica dos Solos
Portos e Hidrovias	60	Hidrologia

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

### **3 VOTO**

Pelo exposto, o voto é no sentido de acatar a inclusão dos componentes curriculares, em caráter optativo, Pontes, Barragens, Portos e Hidrovias na Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 122/2019-CES que renova o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado pela Faculdades Integradas de Garanhuns, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 121/2017-CES, tornado público pela Portaria SEE nº10251/2017 e mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), CNPJ nº 11.224.920/0001-20, com endereço na Av. Caruaru, nº 508, Heliópolis – Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.290-000.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente e Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de fevereiro de 2020.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**